



## **CONTRATO DE PARCERIA - PROGRAMA DE AFILIADOS STELABOR**

### CONTRATO DE PARCERIA - PROGRAMA DE AFILIADOS STELABOR

#### 1. PARTES

Pelo presente instrumento, a empresa STELABOR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada EMPRESA, e a pessoa física ou jurídica qualificada no ato da adesão ao Programa de Afiliados, doravante denominada AFILIADO, firmam o presente contrato nos seguintes termos.

#### 2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objetivo regular a parceria entre a EMPRESA e o AFILIADO, permitindo a divulgação e promoção dos produtos da EMPRESA mediante um link exclusivo de indicação.

2.2. O vínculo estabelecido entre as partes não caracteriza qualquer tipo de sociedade, vínculo empregatício, sociedade e variantes.

#### 3. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

3.1. O contrato tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de aceite pelo AFILIADO.

3.2. Após esse período, o contrato poderá ser renovado mediante o aceite do AFILIADO.

3.3. Caso o AFILIADO não renove o contrato, seu link de indicação será desativado e o direito sobre comissões futuras será encerrado. Seu acesso ao painel de afiliados será mantido em nossa base de dados por um período de 90 dias, permitindo a renovação do contrato dentro desse prazo.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Disponibilizar ao AFILIADO um link exclusivo para divulgação dos produtos.

4.2. Efetuar os pagamentos das comissões conforme estabelecido na Cláusula 6.

4.3. Comunicar ao AFILIADO sobre eventuais mudanças nas condições do programa.

4.4. Responder a dúvidas e oferecer o suporte necessário ao AFILIADO.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO AFILIADO

5.1. Promover os produtos da EMPRESA de maneira ética e transparente.

5.2. Não modificar, deturpar ou transmitir informações falsas sobre a EMPRESA e seus produtos.

5.3. Não utilizar publicidade paga utilizando o nome da empresa e suas variantes sem

autorização prévia.

5.4. Não utilizar seu próprio link de indicação para compras pessoais.

5.5. O AFILIADO não pode criar perfis ou redes sociais utilizando o nome da marca e suas variantes sem autorização da EMPRESA.

5.6. Caso crie um perfil para divulgação, deve estar explícito que se trata de um afiliado, incluindo um identificador como nome da cidade ou outro termo que o diferencie da conta oficial. Além disso, será necessária a aprovação da EMPRESA.

5.7. A EMPRESA pode solicitar a alteração ou exclusão de perfis que infrinjam esta cláusula.

5.8. O AFILIADO concorda com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade da EMPRESA e com o fornecimento de seus dados pessoais para fins de gestão do programa.

## 6. COMISSÕES E PAGAMENTOS

6.1. O AFILIADO terá direito a uma comissão de 10% sobre o valor final das vendas realizadas através do seu link exclusivo.

6.2. O valor final das vendas inclui descontos promocionais aplicados pelo cliente no momento da compra.

6.3. A comissão poderá ser utilizada de três formas:

a) Como desconto em futuras compras;

b) Disponível para saque, desde que o saldo acumulado atinja o valor mínimo de R\$ 350,00 e não exceda o valor máximo de R\$ 8.000,00 por saque;

c) Convertida em produtos com valor dobrado, desde que o AFILIADO opte por utilizá-la diretamente na loja de produtos exclusiva do programa. Nessa modalidade, o valor da comissão será duplicado e poderá ser usado para adquirir produtos adicionais. O AFILIADO deverá arcar apenas com o valor do frete, sendo os produtos adquiridos mediante a aplicação total do crédito dobrado no momento do fechamento do pedido.

6.4. A seleção da forma de utilização da comissão será feita diretamente na loja exclusiva do programa, ficando o AFILIADO responsável por definir sua opção antes da finalização do pedido.

6.5. O valor das comissões não pode ser utilizado junto de um pedido com os valores especiais do programa de revenda, salvo mediante aprovação do setor financeiro.

6.6. O pagamento das comissões será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do saque.

6.7. O pagamento será realizado via TED ou PIX, sendo necessário fornecer os dados bancários no momento da solicitação.

6.8. O saldo das comissões é atualizado em tempo real na plataforma do AFILIADO.

## 7. CANCELAMENTO E RESCISÃO

7.1. O contrato pode ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

7.2. Caso o AFILIADO viole qualquer cláusula deste contrato, a EMPRESA poderá cancelar sua participação, mediante aviso prévio conforme estabelecido na cláusula 7.1, e seu link de afiliado será encerrado em 7 dias corridos.

7.3. Caso o AFILIADO fique 190 dias sem realizar vendas, a EMPRESA poderá

desativar o seu link de afiliado, restringindo seu acesso às condições e prioridades do programa. Para retomar a participação, será necessária nova análise e aprovação da EMPRESA.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contrato não estabelece vínculo empregatício, sociedade e variantes entre as partes.

8.2. O AFILIADO declara ter ciência e estar de acordo com todas as cláusulas estabelecidas.

8.3. A EMPRESA se reserva o direito de modificar este contrato, desde que comunique previamente os AFILIADOS ativos.

8.4. Ao aceitar este contrato, o AFILIADO declara estar de acordo com todos os seus termos, bem como com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da EMPRESA, autorizando o uso de seus dados pessoais para fins de gestão, comunicação e execução do Programa de Afiliados.